



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 021/2022
Decisão : 232/2022-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.15.
Referência : Protocolo nº 200.200.532/2022
Interessado : Kyriale Vasconcelos Morant Cavalcanti

EMENTA: Defere a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, da profissional Kyriale Vasconcelos Morant Cavalcanti.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 021, realizada no dia 17 de novembro de 2022, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Kyriale Vasconcelos Morant Cavalcanti, protocolada neste Regional sob o nº 200.200.532/2022; considerando que o referido curso foi oferecido pela Universidade de São Paulo - Escola Politécnica, realizado no período de 06/03/2020 a 11/07/2022, com carga horária de 694 horas e modalidade EaD; considerando que a solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03 do Confea; considerando que a instituição de ensino e o curso ofertado na modalidade EaD, ambos encontram-se devidamente cadastrados no Crea-SP; considerando que quanto à graduação em Engenharia Química, a requerente concluiu o curso em 25/01/2016, logo, antes de iniciar a especialização; considerando que a instituição de ensino confirmou a veracidade do Certificado de Conclusão apresentado; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Civ./Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que diante do exposto e não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, votou pelo deferimento da anotação do curso, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Kyriale Vasconcelos Morant Cavalcanti, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00, com atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea. Coordenou** a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros: Giani de Barros Camara Valeriano e Audenor Marinho de Almeida. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de novembro de 2022.

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador da CEEST